

Consulta Pública — Lei Paulo Gustavo

Município de Cumari

Consulta Pública — FINALIZADA

O Parecer está destinado a análise dos atores da cadeia produtiva artística/cultural do Município de Cumari, bem como demais entes interessados em participar da elaboração e implementação municipal da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar N° 195 de 8 de julho de 2022) e regulamentada através do DECRETO N° 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.525-de-11-de-maio-de-2023-482720690>).

Objetivo:

Identificar as demandas e necessidades culturais dos fazedores de cultura do Município e outros aspectos relevantes para juntos, construirmos os editais da Lei Paulo Gustavo. O questionário contido no Anexo I, é destinado a artistas, produtores, espaços culturais, sociedade civil, bem como demais entes interessados em colaborar com a elaboração de editais e implementação da referida Lei.

Tem como escopo coletar propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, bem como as divisões de categorias e valores, além de demais itens relevantes para a construção dos editais à luz da Lei.

O que é a Lei Paulo Gustavo?

Lei Complementar n° 195 de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Direciona R\$ 3,86 bilhões do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC) a Estados, Municípios e Distrito Federal para fomento de atividades e produtos culturais.

Como e quanto deste recurso o Estado de Goiás deve receber?

A partir da estruturação e adesão da Lei através de Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil (Transferegov.br), os valores destinados ao Estado de Goiás em seus respectivos Artigos, são:

**DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL e
OPERACIONALIZAÇÃO:**

Art. 6º, Inciso I: apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro:

R\$ 25.481,80

Art. 6º, Inciso II: apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

R\$ 5.824,55

Art. 6º, Inciso III:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação

R\$ 2.924,30

DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS:

Art. 8º, § 1º, Inciso I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

Art. 8º, §1º, Inciso II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

Art. 8º, §1º, Inciso III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19;

R\$ 13.866,37

TOTAL PARA O MUNICÍPIO DE CUMARI: *R\$ 48.097,02*

Quando serão distribuídos os recursos da Lei Paulo Gustavo?

A previsão legal de sua execução é de até 31 dezembro de 2023. Ainda, informamos que os valores serão aplicados de acordo com o que determina a Lei, e serão divulgados por meio de mecanismos legais como chamamentos públicos, editais, ou prêmios, conforme melhor adequação com a regulamentação disposta.

Em fase de oitiva, para atuação com maior efetividade e eficiência, acolhendo as demandas da classe artística/cultural do Estado de Goiás, disponibilizamos o seguinte formulário como consulta pública.